

LEI Nº 277 DE 13 DE OUTUBRO DE 1.992.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COMADATO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA A FIM DE IMPLANTAR O CURSO DE ENSINO SUPERIOR NESTA CIDADE DE COLÍDER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Eng.º EVALDO JORGE LEITE, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Comodato com a Secretaria Estadual de Educação e Cultura, a fim de implantar o Curso de Ensino Superior nesta cidade de Colíder, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE OUTUBRO DE 1.992.

EVALDO JORGE LEITE

PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER-MT